



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 017/2014**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, do município de Planalto/PR. - Posto de Saúde Central - 04 equipamentos; - Posto de Saúde de São Valério - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Barra Grande - 01 equipamento; - Posto de Saúde de São João - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Centro Novo - 01 equipamento; - Posto de Saúde de Sagrada Família - 01 equipamento. - 01 refrigerador cedido pela SESA ao hospital Nossa Senhora de Lourdes utilizado para conservação de imunobilogócos (vacinas/soros/imunoglobulinas).	09	MÊS	724,00	6.516,00
TOTAL					6.120,00

EMPRESA: AIRTON LUIZ LIBARDI

CNPJ Nº. 79.194.239/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000100
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00 (seis mil e quinhentos e dezesseis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto – PR., 19 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal